REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO

Venho por meio deste, REQUERER autorização para realização da inscrição no 3° Seminário sobre: CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme programação anexa.

Solicito também a liberação das respectivas diárias.

Atenciosamente:

Arapuã, 20 de fevereiro de 2024

Élinton André dos Santos

Douglas Cleyton Preira

Exmo Senhor,

João Carlos Matias;

Presidente da Câmara municipal de Arapuã

ICAP



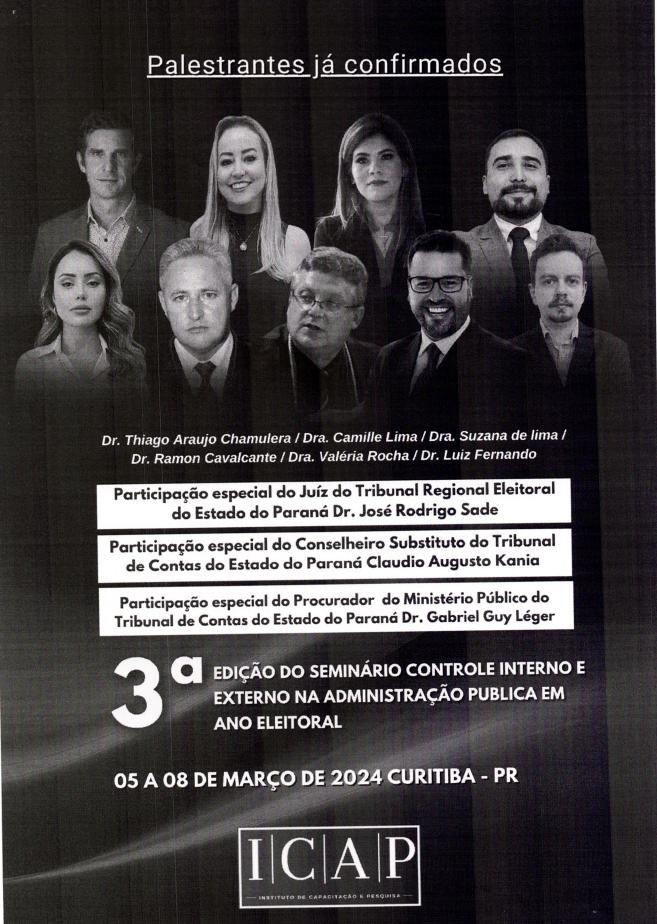
INICIO CONTATO DOCUMENTOS SOBRE

INSCREVA-SE









)



4	

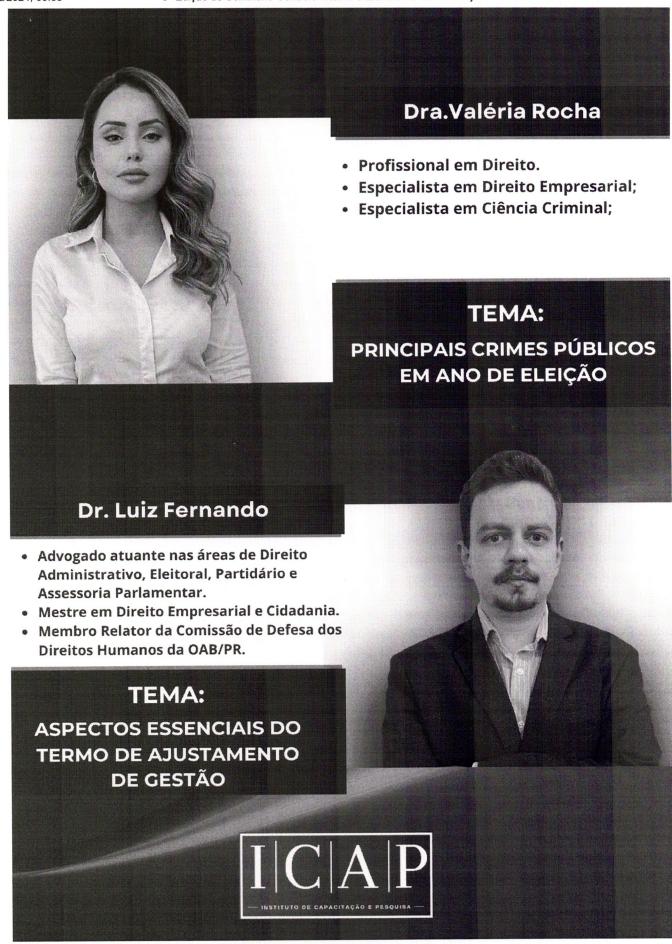




- Especialista em Contabilidade, Auditoria e Controladoria.
- Especialista MBA em Controle Interno e na Nova Lei de Licitações.
- Palestrante.

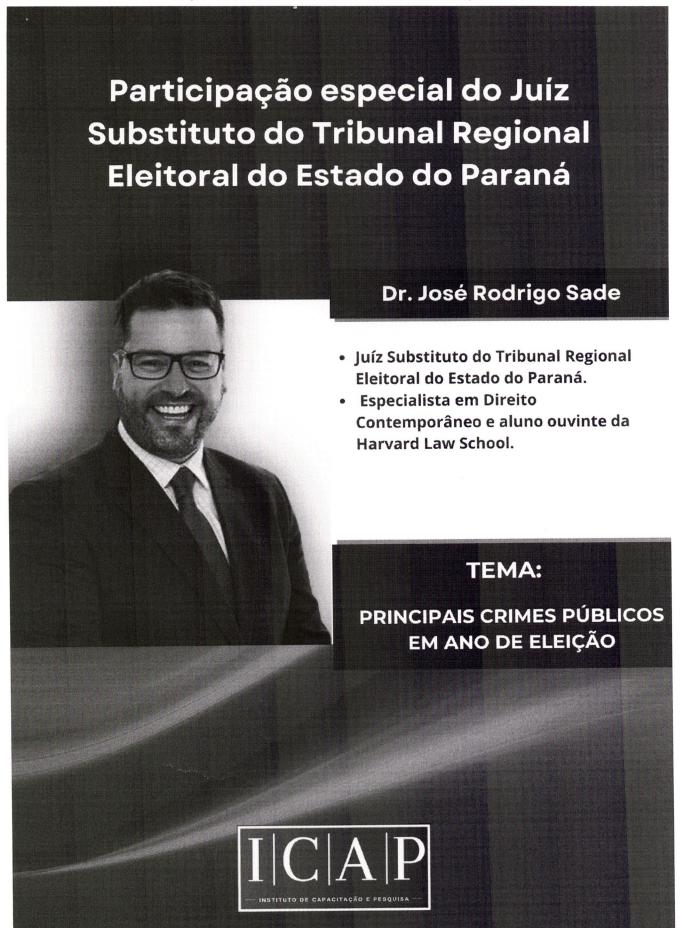






		•	







Participação especial do Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dr. Claudio Augusto Kania



- Conselheiro Substituto Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Especialista em Controle Externo (Auditoria Governamental)
- Aperfeiçoamento Avançado em Administração Logística de Material -Diretoria de Ensino da Marinha

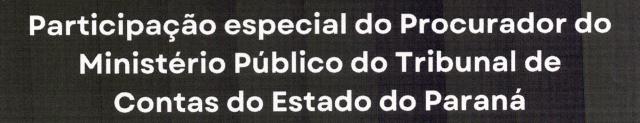
TEMA:

O TRIBUNAL DE CONTAS COMO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR



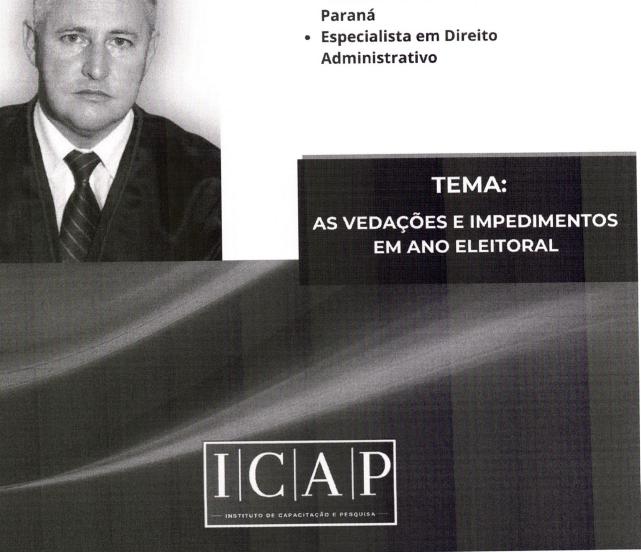
4	





Dr. Gabriel Guy Léger







Horários/Local

Data: 05 a 08 de março de 2024

🕓 🛮 Carga horário: 12h

Hotel San Juan Royal -Av. Cândido de Abreu, 468 - Centro Cívico, Curitiba - PR

As aulas deste Seminário presencial serão ministradas nos seguintes horários:

Bloco I: 05/03 (terça-feira) - Início: 15h00 / Término: 17h00 - Entrega de material e regularização da inscrição. Consultoria (facultativo).

Bloco II: 06/03 (quarta-feira) - Início: 14h00 / Término: 17h00 - Aula

Bloco III: 07/03 (quinta-feira) - Início: 09h00 / Término: 12h00 - Aula

Bloco IV: 07/03 (quinta-feira) - Início: 14h00 às 15h45 - Aula

Pausa - 15:45 ás 16:00 - Coffee Break / Término: 17h00

Bloco V: 08/03 (sexta-feira) - Início: 09h00 - Término: 11h00









Investimento



Valor do investimento: R\$ 1.990,00

Dados para empenho

ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA

CNPJ: 04.727.713/0001-02

ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO COLIN 1285, SL 03, AMÉRICA, CEP: 89204- 001,

JOINVILLE SC.

BANCO DO BRASIL N. 001/ AGÊNCIA 828-1, C/C 49236-1

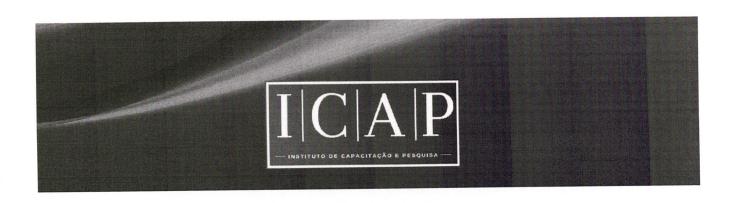
ICAP CAPACITAÇÃO

CNPJ: 50.721.946/0001-15

ENDEREÇO: Rua Ararangua, nº 50, XYZ - America

CEP: 89204-310, JOINVILLE SC.

BANCO DO BRASIL N. 001 /AGÊNCIA 828-1, C/C 53566-4







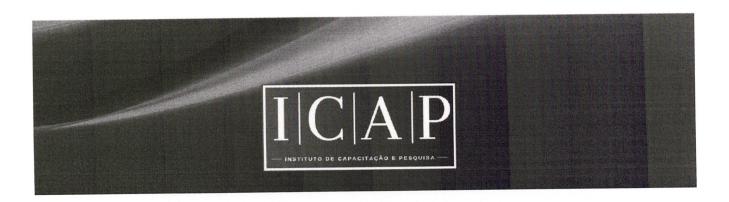
Quem pode fazer o Seminário?

Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefes de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Assessor jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar.

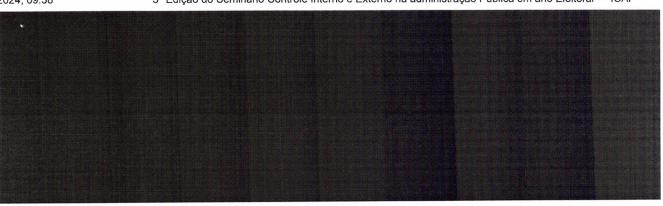
Informações gerais

O curso conta com:

- Certificado Digital (entrega com mínimo de 75% de participação).
- Controle eletrônico de presença;
- · Nota fiscal eletrônica:







Garanta sua vaga!

Contatos:

(47) 999307148 (Anderson)

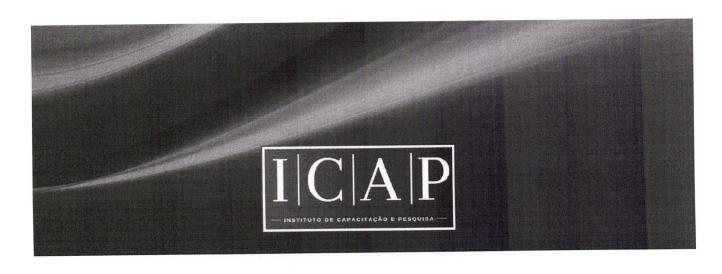
(41) 995070303 (Malu)

(41) 996700902 (Nicoli)

Site: www.icapacitacao.com.br @icapacitacao

CNPJ: 04.727.713/0001-02

Email: contato@icapacitacao.com.br





30

Temas:

- Ações e medidas em ano eleitoral;
- · Cuidados e atenção com lei de licitações em ano eleitoral;
- Controle Interno e o Compliace público;
- As observâncias no último ano de mandato;
- principais crimes públicos em ano de eleição;
- Aspectos Essenciais do Termo de Ajustamento de Gestão;
- Principais crimes públicos em ano de eleição.

O curso conta com certificado Digital (75% de presença exigida), controle digital de presença e NF-E.

Destinado a:

Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefes de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Assessor jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar.

VALOR E PAGAMENTO TRATAR COM ICAP: (47) 9 9930 7148

INSCREVA-SE

Fiscalização, Vedações, condutas e considerações no ultimo ano do exercício legislativo e executivo

ICAP

INICIO

0 in

CONTATO

DOCUMENTOS

Receba nossos próximos cursos

~~~~~

Politica de Privacidade

Endereço de e-mail

GO!





Joinville, em 21 de fevereiro de 2024.

## PROPOSTA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO – Câmara Municipal de Arapuã - PR

ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, realizará nos dias 05, 06, 07 e 08 de março de 2024 - Curso em Curitiba - PR com o Tema:

3ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO **ELEITORAL** 

## **INSCIRÇÕES:**

- Preço para uma inscrição: R\$ 1.990,00
- Preco individual promocional para duas inscrições: R\$ 1.890,00
- Preço individual promocional para três ou mais inscrições: R\$ 1.790,00

\*Os certificados serão entregues apenas para os participantes que tiverem no mínimo 75% de frequência de forma online.

O pagamento pode ser feito com a preferência da contratante por solicitação de boleto ou realizado através de deposito bancário no Banco do Brasil ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA - CNPJ 04.727.713-0001/02.

Dados Bancários Banco: 001 BB Agência: 828-1 Conta: 49236-1

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante para contato@icapacitacao.com.br com o nome do(s) participante(s) em anexo.

### Atenciosamente,

#### ANDERSON SILVA

Diretor Executivo ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa

ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO E **PESQUISA** 

Assinado de forma digital por ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO **E PESQUISA** LTDA:04727713000102 LTDA:04727713000102 Dados: 2024.02.21 12:09:47 -03'00'







## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

### CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 - Centro - Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 - Fone: 43 3444-1197

Arapuã 21 de fevereiro 2024.

**DA:** ASSESSORIA CONTÁBIL **AO:** Senhor João Carlos Matias

DD. Presidente da Câmara Municipal de Arapuã

Nesta.

ASSUNTO: Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 4 inscrições para o Curso sobre: 3° EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante estava estimado em R\$1.990,00 (mil,novecentos noventa) reais, o custo para cada participante, porém a equipe de licitação solicitou descontos, em razão de ser mais de uma inscrição a ser realizada, sendo assim, obteve desconto do valor anterior, passando a ser R\$1.890,00 (mil,setecentos noventa) reais, o valor de cada inscrição, perfazendo o total da contratação de R\$3.780,00 (três mil,setecentos oitenta) reais.

Esta aquisição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos vereadores da Câmara Municipal de Arapuã no desempenho de suas funções, haja vista, que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho que exercem em seu cotidiano, já que será explanado varios temas de referência a Controladoria Interna e Externo na Admistração Pública em ano Eleitoral: assim como ações e medidas no ano eleitoral, além de cuidados e atenção com lei de Licitações em ano eleitoral, além de controle interno e o compliace público, e as observâncias no último ano de mandato, e os principais crimes públicos que acontece em ano de eleição, dentre outros temas importantes para seus conhecimentos, sendo assim, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções na adminstração pública municipal,o que fará com que o serviço público seja prestado com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 - Centro - Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 - Fone: 43 3444-1197

Sendo o que tenho para o momento, e na certeza que minha proposta será alvo das melhores atenções, com a consequente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas. Atenciosamente:

Bruna Maise Claro de Matos

Assessora Contábil



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

### CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 - Centro - Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 - Fone: 43 3444-1197

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

**ASSUNTO**: CAPACITAÇÃO DOS NOBRES SRs., DOUGLAS CLEYTON PEREIRA, E ÉLITON ANDRÉ DOS SANTOS , objetivando a aquisição de 2 inscrições para o 3° seminário sobre: CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná..

EU, João Carlos Matias, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

- Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) À Procuradora Jurídica, para emissão de Parecer;
- Após, volte-me.

Arapuã, 21 de fevereiro de 2024.

João Carlos Matias Presidente da Câmara



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

#### CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 - Centro - Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 - Fone: 43 3444-1197

# COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Arapuã, 21 de fevereiro de 2024.

DO: Presidente da Comissão de Licitações

AO: Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã.

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 2 inscrições para o 3° seminário sobre: CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

#### Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor Presidente, informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 0008/2024 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 001/2024.
- 2) Para capacitação das servidoras Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 2 inscrições para o 3° seminário sobre: CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 8.666/93.
- 3) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Arapuã e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Secretaria da Câmara Municipal de Arapuã, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta) reais, o qual aparenta estar compatível com a





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

### CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 - Centro - Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 - Fone: 43 3444-1197

mercado, conforme se verifica dos folders de outros cursos ofertados em outras datas e de outras empresas, atendendo portanto o interesse público.

- 4) Ainda, a Empresa ICAP-ANDRIO SILVA LTDA oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo seu objeto singular e de notória especialização, tendo em vista programa apresentados e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo).
- 5) Segue em anexo Contrato Social da Empresa, Comprovante de CNPJ e Certidões.

É o que tenho a informar.

Presidente da Comissão de Licitações





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

Edição №: 634

#### PODER LEGISLATIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 025/2023

SUMULA: designar Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

Art. 1º - designar os servidores do Executivo abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2023, no âmbito da Poder Legislativo Municipal de Arapuã-Paraná:

PRESIDENTE: JANAINA SILVA SANTOS

MEMBRO TITULAR: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SUPLENTE: ANDREA RODRIGUES DA SILVA

MEMBRO TITULAR: GUSTAVO GRACIANO ROCHA SUPLENTE: JISLAINE DA SILVA DE VICENTE DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

#### ICAP



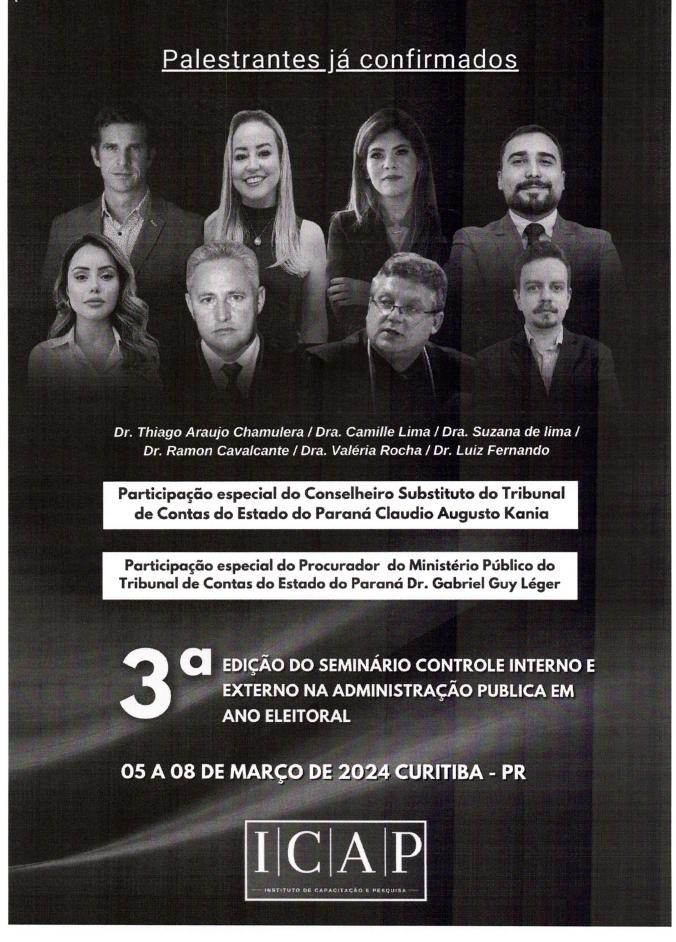
INICIO CONTATO DOCUMENTOS SOBRE

INSCREVA-SE

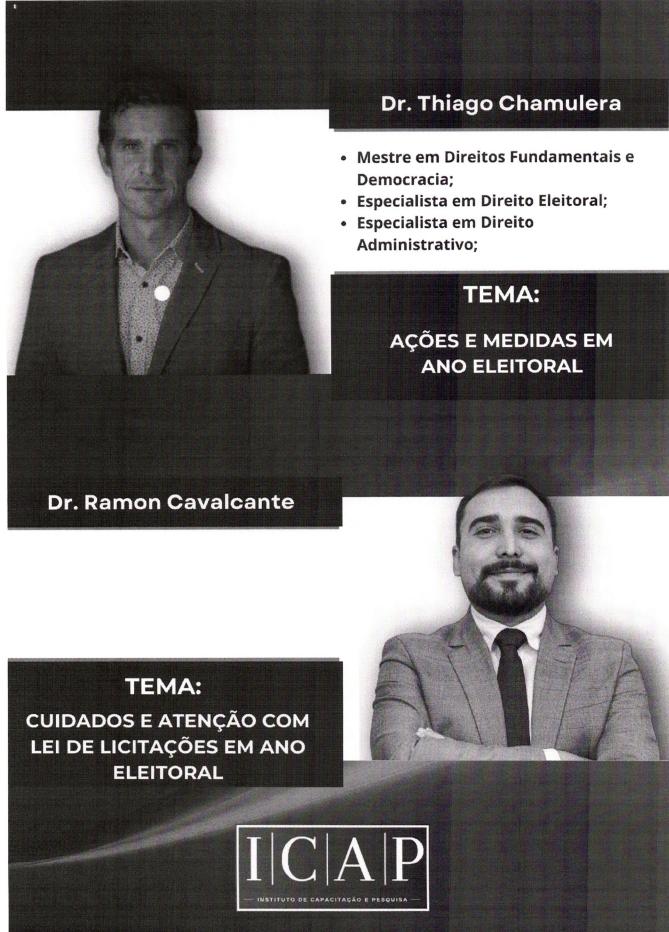


# 3° Edição do Seminário Controle Interno e Externo na administração Pública em ano Eleitoral

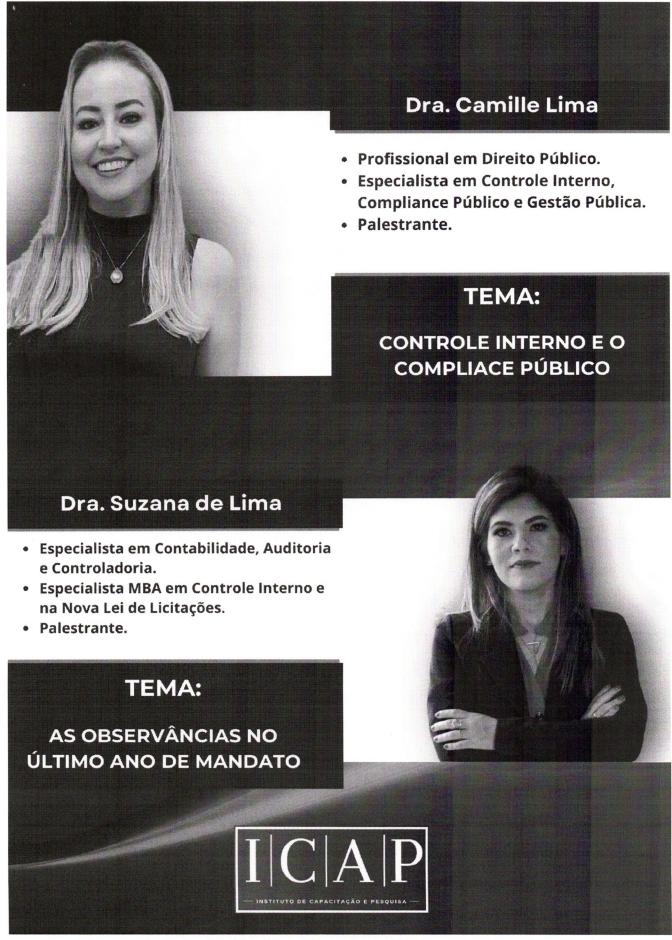














CURSO A SER REALIZADO EM **CURITIBA - PR** COM DATA DE INÍCIO EM **05/03/2024** E TÉRMINO EM **08/03/2024**.

#### **Temas:**

- Ações e medidas em ano eleitoral;
- Cuidados e atenção com lei de licitações em ano eleitoral;
- · Controle Interno e o Compliace público;
- As observâncias no último ano de mandato;
- principais crimes públicos em ano de eleição;
- Aspectos Essenciais do Termo de Ajustamento de Gestão;
- Principais crimes públicos em ano de eleição.

O curso conta com certificado Digital (75% de presença exigida), controle digital de presença e NF-E.

#### Destinado a:

Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefes de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Assessor jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar.

VALOR E PAGAMENTO TRATAR COM ICAP: (47) 9 9930 7148

INSCREVA-SE

Fiscalização,
Vedações, condutas e
considerações no
ultimo ano do
exercício legislativo e
executivo

ICAP

INICIO

Receba nossos

SOBRE

INSCREVA-SE

Politica de Privacidade

Endereço de e-mail

GO!

|  |  |  |  | 2 |
|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |

# 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA."



Anderson Carvalho da Silva, brasileiro, nascido em 29/10/1974, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n. º 4.823.200-9 emitida pela SSP-SC e CPF n.º 871.091.829-91, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville – SC, à Rua Araqua, n.º 249, Bairro Costa e Silva, CEP 89220-120.

Únicos sócios da Sociedade Limitada "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA", com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Araqua, n.º 249, Bairro Costa e Silva, CEP 89220-120, devidamente inscrita no CNPJ n. º 04.727.713/0001-02, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42203070296 em 19/10/2001, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A sociedade passa a ter sua sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Dr. João Colin, n.º 1285, Sala 3, Bairro América, CEP 89204-001.

Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Terceira: Em razão das alterações ora promovidas pelos sócios, entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constante do ato constitutivo e das alterações contratuais da sociedade.

DECIDEM, a seguir CONSOLIDAR o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas assim:

# CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA"

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA" e utilizará como título do estabelecimento a expressão ICAP CAPACITAÇÃO.

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Pesquisa de mercado e opinião pública; Serviços de organização de feiras, congressos e exposições; Representação comercial e agente do comércio têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; Representação comercial.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Dr. João Colin, n.º 1285, Sala 3, Bairro América, CEP 89204-001.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Outubro de 2001.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir





# 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA."

filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

# DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas, integralizadas, em moeda corrente do país, sendo assim distribuído entre os sócios:

| Nome                 | Percentual | Quantidade de Quotas | Valor        |
|----------------------|------------|----------------------|--------------|
| Anderson C. da Silva | 100%       | 3.500                | R\$ 3.500,00 |
| Total                | 100%       | 3.500                | R\$ 3.500,00 |

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade, de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 10ª - Os sócios não podem a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

## DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 11ª - A Sociedade é administrada pelo sócio **Anderson Carvalho da Silva**, já identificado neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula  $12^{\underline{a}}$  — O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.





# 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA."

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 14ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores estão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - O administrador e os sócios que prestarem serviços à empresa poderão receber remuneração conforme decidido em assembléia ou reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita por todos os sócios.

# DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 17ª - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios, diferentemente de suas quotas de capital, sendo os prejuízos suportados pelos sócios, podendo os lucros de comum acordo entre os sócios, serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 18ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas dos administradores e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 19ª - Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição mensal dos lucros, na proporção da sua participação no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 20ª - Por decisão da maioria dos sócios, a distribuição de lucro mencionada na cláusula anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.



# 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA."

Cláusula 21ª - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

#### DAS REUNIÕES

Cláusula 22ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quinto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

#### DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Cláusula 23ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência previsto nesta cláusula:

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, devendo ser feita a Apuração de Balanço Especial da Sociedade, levantado na data da notificação, que irá servir para base do preço por ela pretendido, o qual poderá ter uma variação superior, de até 20% (vinte por cento), do valor apurado naquele Balanço, para as suas quotas;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidos;

Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do sócio notificante;

Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

### DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS

Cláusula 24ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.



# 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA."

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio por excesso ou mal uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o sócio excluído teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.

Parágrafo Quinto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

### DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS

Cláusula 25ª - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo os herdeiros do de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócios quotistas, após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

# DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 26ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores:
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação no contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;





# 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA."

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

h) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quarto: A Sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos sócios através de reunião devidamente registrada. A reunião dos sócios que decidir a dissolução da Sociedade determinará a sua forma, funcionamento, prazos e liquidante.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 27ª – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula 28ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 a 1.038), fica eleito o foro da cidade de Joinville para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via, para um só efeito.

Joinville, 05 de Agosto de 2021.

Anderson Carvalho da Silva Assinado Digitalmente







#### **TERMO DE AUTENTICACAO**

| NOME DA EMPRESA | ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| PROTOCOLO       | 218298935 - 11/08/2021                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

#### MATRIZ

NIRE 42203070296 CNPJ 04.727.713/0001-02 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021 SOB N: 20218298935

EVENTOS 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218298935 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218298935

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 87109182991 - ANDERSON CARVALHO DA SILVA - Assinado em 13/08/2021 às 15:00:23



27/02/2024, 14:51





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.727.713/0001-02<br>MATRIZ                          |                                                                                                                                                                     | E INSCRIÇÃO E DE<br>CADASTRAL                             | SITUAÇÃO              | DATA DE ABERTUR<br>19/10/2001        | A                  |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|--------------------|
| NOME EMPRESARIAL ICAP - INSTITUTO DE O                                       | CAPACITACAO E PESQUISA L                                                                                                                                            | TDA                                                       |                       |                                      |                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTI                                                    | O (NOME DE FANTASIA)                                                                                                                                                |                                                           |                       |                                      | PORTE<br><b>ME</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI<br>85.99-6-04 - Treinament                         | VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>to em desenvolvimento profis                                                                                                          | sional e gerencial                                        |                       |                                      |                    |
| 46.16-8-00 - Representa<br>46.19-2-00 - Representa<br>73.20-3-00 - Pesquisas | TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA<br>antes comerciais e agentes do<br>antes comerciais e agentes do<br>de mercado e de opinião públ<br>e organização de feiras, congr | comércio de têxteis, ves<br>comércio de mercadoria<br>ica | s em geral não        |                                      | iagem              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA<br>206-2 - Sociedade Emp                            |                                                                                                                                                                     |                                                           |                       |                                      |                    |
| LOGRADOURO R DOUTOR JOAO COL                                                 | IN                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>1285                                            | COMPLEMENTO<br>SALA 3 |                                      |                    |
| CEP<br>89.204-001                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>AMERICA                                                                                                                                          | MUNICÍPIO<br>JOINVILLE                                    |                       |                                      | UF<br>SC           |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ICAPCONTATO@HOTN                                         | IAIL.COM                                                                                                                                                            | TELEFONE<br>(47) 9993-0714                                |                       |                                      |                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONS. *****                                               | ÁVEL (EFR)                                                                                                                                                          |                                                           |                       |                                      |                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                  |                                                                                                                                                                     |                                                           |                       | TA DA SITUAÇÃO CA<br><b>/01/2021</b> | DASTRAL            |
| MOŤIVO DE SITUAÇÃO CADAS                                                     | TRAL                                                                                                                                                                |                                                           |                       |                                      |                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL                                                            |                                                                                                                                                                     |                                                           |                       | TA DA SITUAÇÃO ESI                   | PECIAL             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 14:51:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA

CNPJ: 04.727.713/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:32:46 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: **2C4D.65AB.FFD1.4376** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.727.713/0001-02

Razão

ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUI

Social: Endereço:

R8 DOUTOR JOAO COLIN 1285 SALA 3 / AMERICA / JOINVILLE / SC /

89204-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020819593892742517

Informação obtida em 27/02/2024 13:21:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA

CNPJ/CPF:

04.727.713/0001-02

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

240140024611388 23/01/2024 15:58:10

Data de emissão:

21/07/2024

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

#### MUNICÍPIO DE JOINVILLE





Verificar autenticidade

#### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

| NÚMERO CERTIDÃO:                         | DATA DA EMISSÃO:                          | DATA DA VALIDADE: |
|------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| 214722/2024                              | 15/02/2024                                | 15/05/2024        |
| CPF/CNPJ:                                | NOME/RAZÃO SOCIAL:                        |                   |
| 04.727.713/0001-02                       | ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUI  | SA LTDA           |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:                     | ATIVIDADE FISCAL:                         |                   |
| 72816                                    | Pesquisas de mercado e de opinião pública |                   |
| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:                    |                                           |                   |
| Logradouro: Doutor Joao Colin, 1285      | Complemento: Sala 3                       |                   |
| Bairro: America                          | CEP: 89204-001                            |                   |
|                                          |                                           |                   |
| AVISO:                                   |                                           |                   |
| Não constam débitos até a presente data. |                                           |                   |
|                                          |                                           |                   |

#### DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

#### C24214722N9717D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville Av. Hermann August Lepper, 10



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 04.727.713/0001-02 Certidão nº: 5444345/2024

Expedição: 23/01/2024, às 16:13:24

Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.727.713/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Saiba mais

**Recusar Cookies** 

Aceitar Cookies

#### Tributaria

Ènfase em IPTU - ISS - ITR

() Carga Horaria: 17 Horas

🗂 05 de Marco 🔍 R. Voluntários da Pátria, 547 - Centro, Curitíba - PR, 80020-000

#### **Investimento**

O valor para a compra individual desse curso é de:

R\$ 1950,00

## Programação do Curso Proposta

**Curso Presencial** 

#### Pontos Frágeis

**Ö** 05 de Março () Horário: 14:00 às 17:20

- 1 Representação Arrecadadora da Receita Própria
- 2 Pontos frágeis recorrentes (incluindo PAF do TCE)
- 3 Mensuração (Formulário por Município)
- 4 Identificação e Conclusão Individualizada
- 5 Riscos e consequências da má gestão tributária
- 6 Pontos a serem corrigidos

#### Docente:

Willian Batista de Oliveira

#### Preparando o Lançamento (parte 01)

☐ **06 de Março ()** Horário: 9:00 às 12:00

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

- e) SIG
- f) ARQGIS
- g) Implantação
- 4 Cadastro Econômico:
- a) Legislação
- b) BCE- Boletim de cadastro econômico
- c) Certificado Digital
- d) Cruzamento de dados com a Receita Federal
- e) Lançamento de Taxa de funcionamento Regular
- f) Lançamento da Taxa de Vigilância Sanitária
- g) Fiscalização

#### Docente:

Daniel Maurício

#### Oficina Prática

**Ö 06 de Março ⊙ Horário:** 14:00 às 17:20

- 1 Ponderações individualizadas
- 2 Debates em grupos e/ou geral
- 3 Estudos de casos (resolução da pendências individuais e/ou gerais)
- 4 Orientações corretivas
- 5 Apontamentos resolutivos finais

#### Docente:

Janete Probst Munhoz

## Preparando o Lançamento (parte 02)

**Ö 07 de Março O Horário:** 9:00 às 12:00

- 1 Cadastro e Homologação do ISSQN:
  - a) Legislação
  - b) Cadastro econômico

i a antoggo oconômica

## Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Saiba maís

**Recusar Cookies** 

Aceitar Cookies

- b) Georeferenciamento
- c) Temporalidade de atualização PGV
- d) Valor de Mercado
- e) Comissão de Avaliação
- f) Lançamento Efetivo
- g) Fiscalização

#### Docente:

Daniel Maurício

#### A Cobrança da Dívida Ativa Municipal

**☐ 07 de Março ① Horário:** 14:00 às 17:20

- 1 Conceito e inscrição da dívida ativa
- 2 Decadência e Prescrição
- 3 Classificação dos devedores
- 4 Recomendações antes da Judicialização
- 5 O Protesto da Dívida Ativa:
- a) O que é um protesto de título?
- b) Regulamentação do protesto (lei nº 9.492/97)
- c) Responsável pelo protesto
- d) Vantagens ao credor
- e) Procedimento do protesto
- f) Objeto do protesto
- g) Documento de dívida
- h) Protesto da certidão de dívida ativa
- i) Discussões judiciais
- j) A lei nº 12.767/2012
- k) Atual posição do STJ
- I) Providências locais
- 6 Execução fiscal
- 7 Refis



## Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Saiba maís

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

ည) င<del>ရာရင်းလ</del>င့်ရင် ရင် ၁၄၊ နာရင်း

- c) Elaboração do valor da terra nua
- d) Cadastro das Propriedades Rurais
- e) Equipe multidisciplinar
- f) Lançamento
- g) Correção de Lançamento
- h) Fiscalização
- 2 Outras preparações do lançamento tributário
- 3 Erros a serem evitados nos lançamentos
- 4 Soluções recomendadas

#### Docente:

Daniel Maurício

## Corpo Docente



Curriculo Completo



Curriculo Completo

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Saiba maís

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

cameato compieto



Curriculo Completo

#### Sobre o Curso

Serão 4 dias onde aprenderá conteúdo de pelo menos 4 anos. Com cada painel sendo de uma ementa das nossas pós graduações. Te levando do começo ao fim, as respostas do seu dia-a-dia, do que pode, e do que não pode na gestão pública.

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

## Certificação

Seu certificado tem a validação da nossa faculdade, devidamente registrado ao MEC, sendo de curso de extensão universitária. Com a devida carga horário mencionada. Este mesmo certificado, poderá ser utilizado em dispensas de matérias em nossas graduações e pós graduações.

## Formas de Realização do Curso



**Curso Presencial** 

A experiência mais imersiva do ensino Unipublica.

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Saiba maís

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

#### AUIUS VIUVUUUS

A experiência mais flexível de estudar.



#### In-Company

Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.

**U**D UNICURSOS



# Mulheres na Política

Desafios em ano eleitoral – planejamento, liderança, fortalecimento e políticas públicas

Curitiba-PR

06/03 - 08/03

|  |  | 25% |
|--|--|-----|
|  |  | 9 0 |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  | 7   |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |

## Objetivo

O objetivo do evento é promover a troca de experiências e conhecimentos acerca das demandas específicas de cada município, visando a construção de políticas públicas concretas que possam transformar a realidade das mulheres brasileiras. Oportunidade de despertar e fortalecer lideranças para vencer os desafios, aumentar o poder da influência e inspirar mulheres a ocupar seu lugar de Poder.

A ideia é apresentar situações corriqueiras e práticas com vistas ao fortalecimento da defesa, valorização e protagonismo feminino em todo o país, planejamento, desafios e condutas vedadas em ano eleitoral, discutir e propor políticas públicas capazes de efetivar as questões de igualdade, gênero, e o fortalecimento dos direitos das mulheres em todas as esferas da sociedade, que ainda é uma realidade em todo o Brasil.

O evento promete trazer importantes reflexões voltadas para as mulheres e a sua implementação em níveis locais.

Local

0)

Curitiba - PR

Datas

06/03/2024 07/03/2024 08/03/2024

# Programação

06 DE MARÇO

A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NOS ESPAÇOS DE PODER 09h00 às 10h15 A definir

LIDERANÇA FEMININA NA PRÁTICA 10h40 às 12h00 Priscila DE Sá

ESTRATÉGIA PARLAMENTAR 14h00 às 15h20 Gisele Meter

A NEUROCIÊNCIA COMO FERRAMENTA DE PODER PARA O FORTALECIMENTO DA LIDERANÇA FEMININA 15h40 às 17h00

Jeanine Benkenstein

#### 07 DE MARÇO

MULHERES E POLÍTICAS PÚBLICAS: PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS
09h00 às 10h15
Tailaine Costa

POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO INTEGRAL, GESTÃO DEMOCRÁTICA E DESIGUALDADES EDUCACIONAIS)

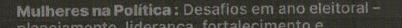
10h40 às 12h00

Alice miyuki miyashita da costa

CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL 13h30 às 14h20 Ana Carolina de Camargo Cleve

PLANEJAMENTO 2024 ESTÁ PRONTO 14h30 às 15h20 Isabela Lustosa

COMO VENCER A ELEIÇÃO SEM CONVENCER O ELEITOR 15h40 às 17h00 Fabrício Moser





|  |  | 4 4 |
|--|--|-----|
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |
|  |  |     |

08 DE MARÇO

CONDUTAS VEDADAS 09h10 às 10h15 Priscila Rodrigues

PALESTRA ENCERRAMENTO 10h40 às 12h00

HOMENAGEM AS MULHERES E PALESTRA A definir

## Palestrantes:



#### GISELE METER,

Fundadora da ESTRATÉGIA PARLAMENTAR e do PORTAL DO ASSESSOR, que possui atualmente uma base de mais de 4.500 alunos. Psicóloga com pós-graduações em Marketing pela ESPM e Influencia Digital pela PUC/RS. Produz conteúdo digital diariamente no universo do marketing político há mais de quatro anos, como criadora de conteúdo em seu próprio perfil e também como mentora e coordenadora de equipes de comunicação de políticos em vigência de mandato, por meio de mentorias e consultorias. Foi responsável pela elaboração direta de estratégias digitais para mais de 15 campanhas eleitorais nos estados do Amazonas, Paraná, Pernambuco e Rio de Janeiro durante os anos de 2020 e 2022. Autora internacional com livros publicados no Brasil e em Portugal - Instagram para políticos, Plano de Governo para políticos e A Arte da Guerra na Gestão. Possui no Instagram um dos perfis mais influentes sobre comunicação e marketing político do país.



## FABRÍCIO MOSER,

Fabricio Moser é especialista em mobilização política e trabalha com estratégias inovadoras de comunicação política em todas regiões do Brasil. Desenvolve campanhas eleitorais e projetos que buscam engajar compradores, construir comunidades online e promover ações políticas. Moser utiliza tecnologia e estratégias de mobilização em massa para alcançar resultados efetivos. Ele é autor de artigos e livro sobre mobilização política digital e ministra palestras e treinamentos sobre o tema.



#### PRISCILLA DE SÁ,

Priscilla de Sá é especialista em liderança feminina desde 2009, pioneira em Coaching online para mulheres e fundadora do movimento Power Speaker. Ela acredita que toda mulher tem uma mensagem transformadora que merece ganhar os palcos do mundo. Jornalista, Psicóloga, Coach e Palestrante



#### JEANINE CRISTIANE BENKENSTEIN,

Advogada, Consultora Tributária municipal e Neurocientista política, é graduada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UNISINOS; é especialista em Gestão Tributária pela UNISINOS; é Mestra em Direito, com área de concentração em Gestão de Políticas Públicas de Inclusão Social pela UNISC; é Mestranda em Neurociência e comportamento humano pela PUC/RS, mestranda em NeuroBusiness pela FAMAQUI, é Mastercoach pela Florida Cristhian University (FCU); Atuou como Assessora da Procuradoria Municipal (1998-2000); Agente Tributário Municipal (2000 a 2003); atuou como Assessora de Tributação Imobiliária Municipal (2005 a 2007); atucu como Relatora e Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais (2005 a 2008); atuou como Presidente da Comissão de Remissão Tributária Municipal (2005 a 2007); Atuou na Procuradoria Jurídica Municipal (2011); Atuou como Coordenadora em Gestão Tributária Municipal (2011 a 2012); atuou na Presidência do Conselho Municipal de Contribuintes (2011 a 2012); Atuou como Secretária da Fazenda do Município de Venâncio Aires (2017); Foi Vice Presidente do CONSEF Conselho de Secretários da Fazenda do RS (2017); foi Presidente da Comissão de Neurociência Juridica da OAB/NH; sócia Fundadora da empresa Tributarium Consultoria e Assessoria em Gestão Pública; é professora convidada da União dos Vereadores do Brasil (UVB), da União dos Vereadores Rio Grande do Sul (UVERGS) e da União dos Vereadores do Parana, e Disseminadora de Educação Fiscal Municipal pela Receita Federal do Brasil, é escritora da Editora Saraiva e professora convidada de diversos cursos de pós-graduação em tributos: palestrante reconhecida em diversos estados do Brasil, destaca-se nos conteúdos que envolvam a administração pública e o legislativo municipal aplicando neurociência política na busca da eficiência pública.



## PRISCILA RODRIGUES,

Advogada e ex-procuradora municipal do Município de Bocaíuva do Sul.



#### TAILAINE COSTA,

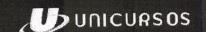
Doutoranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Paraná, mestra em Direito pela Pontificia Universidade Católica do Paraná. Tailane também é especialista em Direito Eleitoral e Direito Administrativo, integrante do Observatório de Violência Política Contra a Mulher, integrante do Instituto Brasileiro de Direito Parlamentar (PARLA) e do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE), além de advogada e professora.



## ALICE MIYUKI MIYASHITA DA COSTA,

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Quarto Centenário.

Mulheres na Política: Desafios em ano eleitoral -



|  |  | w 1 1 10 |
|--|--|----------|
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |
|  |  |          |



#### ANA CAROLINA DE CAMARGO CLÈVE,

Advogada e Professora. Doutoranda em Direitos Fundamentais e Democracia pela UniBrasil. Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto Romeu Felipe Bacellar. Presidente do Conselho Consultivo do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral e da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADEP.



#### ISABELA LUSTOSA,

Jornalista, Empreendedora, Mentora e Consultora na "Eu sou planejamento estratégico pessoal, empresarial e Político", Líder do *Movimento Vote Nelas Paraná*.

## Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802, ou pelo whats (41) 99950-5578.

Valor: 1.690,00 por participante

Incluido no valor:

Apostilas coffee break certificados de participação.

## Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS** 

#### Informações bancárias

Banco do Brasil – Agência 1433-8 Conta Corrente 54.542-2.

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".

Mulheres na Política: Desafios em ano eleitoral-

Unicursos

|  |  |  |  | 2 |
|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |   |





#### Câmara Municipal de Arapuã

#### Solicitação 1/2024

#### Indicação de Recursos Orçamentários

| quipleno<br>Solicitação                    | 0                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |                                |                                                |                                              |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| lúmero                                     | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº solicitante                            | Emitido em                     | Q                                              | uantidade de itens                           |
|                                            | Contratação de Serviço                                                                                                                                                                                                                                   | 01                                        | 20/02/2024                     |                                                |                                              |
| Solicitante<br>Código                      | Nome                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           | Processo G<br>Número           | erado ———                                      |                                              |
| 32003-0                                    | BRUNA MAISE CLARO DE MATOS                                                                                                                                                                                                                               |                                           | 0/2024                         |                                                |                                              |
| ocal —                                     | BROWN WHOLE SERVICE BEHAVIOR                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                                |                                                |                                              |
| 1                                          | CAMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                                |                                                |                                              |
| Orgão<br>)1                                | LEGISLATIVO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |                                |                                                |                                              |
|                                            | pagamento ————————————————————————————————————                                                                                                                                                                                                           |                                           |                                |                                                |                                              |
| Descrição                                  |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           | Tipo                           |                                                |                                              |
| NVISTA<br>Entrega —                        |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           | Depósito b                     | ancario                                        |                                              |
| _ocal                                      |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           | Prazo                          |                                                |                                              |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           | 8 Dias                         |                                                |                                              |
| na cida                                    | ade de Curitiba, Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                        |                                           |                                |                                                |                                              |
|                                            | ·                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |                                |                                                |                                              |
| Justificati CASAPCI                        | iva:                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |                                |                                                |                                              |
| Justificati CASAPCI Lote  001 Lote         | iva:<br>ITAÇÃO<br>001                                                                                                                                                                                                                                    | Unid                                      | ade Quantidade                 | Unitário                                       | Valor                                        |
| Justificati CASAPCI cote 1001 Lote         | iva:<br>ITAÇÃO<br>001                                                                                                                                                                                                                                    | Unid                                      | ade Quantidade                 | Unitário                                       | Valo                                         |
| Justificati CASAPCI Lote O01 Lote 6digo No | O1 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 CAMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                            |                                           | ade Quantidade                 | Unitário                                       | Valor                                        |
| Justificati CASAPCI Ote O01 Lote 6digo No  | iva:  ITAÇÃO  001  01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipa                                                                                                                      | ı                                         | ade Quantidade                 | Unitário                                       | Valor                                        |
| CASAPCI<br>CASAPCI<br>Ote<br>001 Lote      | O1 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 CAMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                            | ı                                         |                                | Unitário<br>Unitário                           |                                              |
| CASAPCI<br>CASAPCI<br>Ote<br>001 Lote      | iva:  ITAÇÃO  001  01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 01 CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipa 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J                                                               | I<br>JURÍDICA<br>Unid                     |                                |                                                | Valo                                         |
| Justificati CASAPCI ote 001 Lote 6digo No  | iva:  ITAÇÃO  001  01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 01 CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipa 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)            | I<br>JURÍDICA<br><b>Un</b> id<br>JURÍDICA | ade Quantidade                 | Unitário                                       | <b>Valo</b> i<br>Do Exercício                |
| Justificati CASAPCI Lote 001 Lote ódigo No | iva:  ITAÇÃO  001  01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 01 CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipa 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)            | I<br>JURÍDICA<br>Unid                     | ade Quantidade<br>2,00         | <b>Unitário</b><br>1.890,00                    | Valor  Valor  Do Exercície 3.780,00          |
| Justificati CASAPCI Lote 001 Lote 6digo No | iva:  ITAÇÃO  001  01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 01 CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipa 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)            | I<br>JURÍDICA<br><b>Un</b> id<br>JURÍDICA | ade Quantidade<br>2,00         | Unitário<br>1.890,00<br>al da dotação          | Valor<br>Do Exercície<br>3.780,00<br>3.780,0 |
| Justificati CASAPCI ote 001 Lote Código No | iva:  ITAÇÃO  001  01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 01 CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipa 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)            | I<br>JURÍDICA<br><b>Un</b> id<br>JURÍDICA | ade Quantidade<br>2,00<br>Tot: | Unitário<br>1.890,00<br>al da dotação<br>TOTAL | Valor<br>Do Exercíci<br>3.780,00<br>3.780,0  |
| CASAPCI<br>CASAPCI<br>Ote<br>001 Lote      | iva:  ITAÇÃO  001  01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 01 CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipa 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)            | I<br>JURÍDICA<br><b>Un</b> id<br>JURÍDICA | ade Quantidade<br>2,00<br>Tot: | Unitário<br>1.890,00<br>al da dotação          | Valo Do Exercíc 3.780,00 3.780,              |
| Justificati CASAPCI Lote 001 Lote 6digo No | iva:  ITAÇÃO  001  01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 01 CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipa 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)            | I<br>IURÍDICA<br>Unid<br>IURÍDICA<br>SER  | ade Quantidade<br>2,00<br>Tot: | Unitário<br>1.890,00<br>al da dotação<br>TOTAL | Valor<br>Do Exercíci<br>3.780,00<br>3.780,0  |
| Justificati CASAPCI Lote 001 Lote          | iva:  ITAÇÃO  ONE  O1 LEGISLATIVO MUNICIPAL  001 CAMARA MUNICIPAL  01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipa 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J  00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)  URSOS | I JURÍDICA Unid JURÍDICA SER              | ade Quantidade<br>2,00<br>Tot: | Unitário<br>1.890,00<br>al da dotação<br>TOTAL | Valor<br>Do Exercício<br>3.780,00            |



Estado do Paraná

CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 - Centro - Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 -Fone: 043 - 3444-1197

#### PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 27 de fevereiro de 2024.

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 8/2024 e Solicitação de Contratação de Serviços nº 1/2024 (inscrição para capacitação de vereadores no curso SEMINÁTIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL), atesto que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orcamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:

01

Legislativo Municipal

Unidade:

01.001

Câmara Municipal

Funcional 01.031.0001.02.001

Manutenção das Atividades do Legislativo

Municipal

Fonte:

001

Recursos do Tesouro

Natureza

3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

A dotação ora informada possui nesta data saldo orçamentário de R\$ 54.692.48, sendo portanto suficiente para suportar as despesas a serem licitadas e posteriormente contratadas.

> ANTONIO OSNI MATHIAS Contador



Estado do Paraná

CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 - Centro - Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 - Fone: 43 3444-1197

#### PROCURADORIA JURÍDICA

#### PARECER JURÍDICO

#### AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

#### Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de solicitação da Assessora Contábil, na forma do ordenamento jurídico vigente, instaurar Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação visando a AQUISIÇÃO DE 04 INSCRIÇÕES PARA A 3ª DIÇÃO DO SEMINÁRIO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05 a 08 de Março de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a qual se dará no valor máximo de R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais), conforme informou a Assessora Contábil e a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.

O Setor de Contabilidade informou a previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arapuã para o exercício de 2024.

O Ordenamento Jurídico orienta que toda aquisição realizada pela Administração Pública seja antecedida de licitação. Porém, em alguns casos, a própria Lei nº 8.666/1993 admite a contratação direta por ser inviável a competição, como ocorre no caso de inexigibilidade de licitação. Desse modo, pode-se verificar o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 que assim menciona, *in verbis*:

**Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993 -** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13





Estado do Paraná

CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 - Centro - Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 - Fone: 43 3444-1197

desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

**Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 -** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem entendimento de que a despesa com a participação de funcionários públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU - DC - 0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, senão vejamos:

"a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado" (In TCU - Inexigibilidade de licitação - DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, item 9.1, TC - 010.471/2009-1 Acórdão nº 133/2010 - Plenário).

Tal posicionamento embasa-se na inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores da inexigibilidade de licitação, que são: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização.

Diante dos documentos acostados a este Processo Administrativo, a saber, folder de divulgação do curso com a programação do evento e informações da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, percebe-se que a Empresa ICAP – INSTITUTO DE





Estado do Paraná

CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 - Centro - Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 - Fone: 43 3444-1197

CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA possui serviço técnico especializado, natureza singular e notória especialização, preenchendo, assim, os requisitos necessários para tornar a competição inviável, podendo ser realizado Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Para melhor ilustração, tem-se ainda que Advocacia Geral da União expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis, senão vejamos:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista" (In AGU - Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009, DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14).

Dessa forma, acolhendo as orientações do Tribunal de Contas da União e da Advocacia Geral da União, esta Procuradoria Jurídica também entende que a aquisição de inscrições para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser realizada mediante processo de Inexigibilidade de Licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993), haja vista a inviabilidade de competição em razão de a Empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA oferecer serviço técnico especializado, de natureza singular e de notória especialização, conforme informou a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal e de acordo com o folder de divulgação do curso com a programação do evento.

Porém, esta Procuradoria Jurídica orienta que esta contratação direta seja devidamente justificada pela autoridade superior da Câmara Municipal de Arapuã, conforme determina o *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.



Estado do Paraná

CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 - Centro - Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 - Fone: 43 3444-1197

Salvo melhor juízo, este é o parecer jurídico.

Arapuã, 01 de Março de 2024.

PRISCILA LOPES ALVES

Procuradora Jurídica



Estado do Paraná

CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43

## <u>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</u>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ.

## JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA ICAP- ANDRIO SILVA LTDA

EU, João Carlos Matias, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, justifico a escolha da ICAP- ANDRIO SILVA LTDA, pelos seguintes motivo

- 1) A ICAP- ANDRIO SILVA LTDA oferece serviço técnico especializado, haja vista, que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho que exercem em seu cotidiano, já que será explanado varios temas de referência a controle Interno e externo em ano eleitoral,como aspectos essenciais do termo de ajustamento de gestão, alem de explanar questões de crimes públicos em ano de eleição, assim como o Tribunal de Contas como Órgão adminstrativo sancionador e as vedações e impedimentos em ano eleitoral, dentre outros temas que faz abordagem a Controladoria Interna e Externa. E outros temas que será de grande importância para os nobre Edis.
- 2) Também possui natureza singular, pois não existe outro evento desses no Estado no momento, informamos que o preço praticado pelo fornecedor: A ICAP- ANDRIO SILVA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: n°50.721.946/0001-15 é compatível com o valor do mercado, conforme orçamentos anexados, vale frisar, no entanto, que esses orçamentos arrolados nesse processo são referentes a outros cursos, uma vez que no momento será fornecido somente pela A ICAP- ANDRIO SILVA LTDA, seria assim inviável a competição a cerca do mesmo tema a demais empresas.
  - 3) Além disso, a metodologia e didática utilizada pelos profissionais Palestrantes

COMMENT AND STATE OF THE PARTY OF THE PARTY



Estado do Paraná

## CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43

é diferenciada como o palestrante conceituado que estará nesse grandioso seminário é o Thiago Chamulera, esse possui mestrado em Direitos Fundamentais e democracia, além de ter especialização em Direito eleitoral e direito Administrativo, além do palestrante ramon Cavalcante esse é pos graduado em licitações e contratos admistrativos,não se pode esquecer da palestrante Camille Lima que é profissional em direitos públicos, e especialista em Controle Interno, compliance público e gestão pública, além também da pálestrante Suzana de Lima que é especialista em contabilidade, auditoria e Controladoria, especialista MBA em Controle Interno e na nova lei de Licitações, assim como o palestrante Luiz Fernando, esse é advogado que atua na área de Direito adminstrativo, Eleitoral, Partidario e Assessoria Parlamentar, mestre em direito empresarial e cidadania,o Seminário terá participação do Juiz substituto do tribunal regional Eleitoral, que além de juiz é especialista em Direito contemporâneo e aluno ouvinte da havard law School ,não se pode esquecer do Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado Dr Claudio augusto kania esse alem de conselheiro é especialista em controle Externo, possui aperfeiçoamento avançado em Adminstração de ligistica de diretoria de ensino da marinha, e por derradeiro mais não menos importante terá participação do procurador do Ministério Público do Tribunal de Contas Dr gabriel guy Léger, que além de tudo é especialista em Direito Admistrativo. Vale ressaltar ainda, que a forma de transmissão do conhecimento é peculiar de cada pessoa;

4) ICAP- ANDRIO SILVA LTDA possui notória especialização, pois é reconhecida em todo território nacional, por tem como meta, foco e atribuição retransmitir conhecimento, capacitar servidores de poder executivo, legislativo e agentes políticos, através de capacitação, assessoria, treinamentos e consultorias com eficiência, eficácia e satisfação. Seguindo todos os princípios previstos na Constituição Federal tendo maior transparência nas ações, moralidade com a Administração Pública e sempre dentro da legalidade.

..... рынку пись батын нартыя пысь С. Сабрыевыяты<sup>м</sup>



CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43

5) ICAP- ANDRIO SILVA LTDA é uma empresa especializada em capacitar servidores de poder executivo, legislativo e agentes políticos para que desenvolvam uma gestão com qualidade e eficiência.

Arapuã, 01 de março de 2024.



Estado do Paraná

CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43

# **GABINETE DO PRESIDENTE**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 feito pela Comissão de Licitação, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 008/2024, definindo pela contratação da empresa ICAP- ANDRIO SILVA LTDA, para a aquisição de 02 inscrições para o para o 3° seminário sobre: CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pelo valor de R\$ 3.780,00 (três mil,setecentos oitenta) reais.

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Arapuã, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Arapuã, 04 de março de 2024.

João Carlos Matias

PRESIDENTE DA CÂMARA

pospolati ku presidencija

#### CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

# HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de a aquisição de 2 inscrições para o seminário sobre: 3° EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0008/2024, ante as justificativas que se embasam no art. 25,"caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos oitenta) reais,** em favor da empresa ICAP- ANDRIO SILVA LTDA CNPJ: nº 50.721.946/0001-15 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 04 de março de 2024.

João Carlos Matias Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Edição Nº: 749

#### PODER LEGISLATIVO

#### CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ **ESTADO DO PARANÁ**

#### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2024

OBJETO: Aquisição de a aquisição de 2 inscrições para o seminário sobre: 3° EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0008/2024, ante as justificativas que se embasam no art. 25,"caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos oitenta) reais, em favor da empresa ICAP- ANDRIO SILVA LTDA CNPJ: nº 50.721.946/0001-15 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 04 de março de 2024.

João Carlos Matias Presidente da Câmara

# UNICIPIO DE ARABE